

PORTARIA Nº 429/2024-GAB/PMSDA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA,
Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia:

CONSIDERANDO a redação normativa do art. 136 da Lei Municipal nº. 022, de 25 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, o Sr. **CARLAN MARTINS LIMA - Matrícula nº. 1343** – brasileiro, casado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Digitador, conforme a Portaria nº. 313, de 07 de novembro de 2007, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 3493701-SSP/PA e regularmente inscrito no CPF nº. 655.846.272-91 – **DEUSILENE LOPES BARBOSA** – Matrícula nº. 762 – brasileira, divorciada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme a Portaria nº. 91, de 29 de janeiro de 2002, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº. 4068959-PC/PA e regularmente inscrita no CPF nº. 747.774.322-20 – e - **ERIVANE SOUZA DOS SANTOS** – brasileiro, casado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, conforme Portaria nº. 123, de 29 de janeiro de 2002, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 4510810-PC/PA e regularmente inscrito no CPF nº. 716.687.302-78, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº. 1.124428.2022.2.0003 (Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia) – Processo nº.**

1.124449.2022.2.0003 (FUNDEB de São Domingos do Araguaia) – Processo nº. 1.124430.2022.2.0003 (Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Domingos do Araguaia - FMAS), todos os processos, oriundos do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA** – decorrente de supostas irregularidades quanto ao acúmulo de cargos públicos, em desconformidade com o art. 37, XVI, da Constituição Federal e art. 111 da Lei Municipal nº. 022, de 25 de junho de 1993, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos do Araguaia, 15 de fevereiro de 2024.

ELIZANE SOARES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PUBLICADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024